



Freguesia de Valença, Cristelo Covo e Arão
Concelho de Valença

DESPACHO

ESTABELECIMENTO DE COMPETÊNCIAS - 2017/2018

Considerando a reunião da Comissão de Avaliação de oito de fevereiro de 2017, e de acordo com as decisões tomadas pelo mesmo, determino que seja dado conhecimento, das orientações a que se deve subordinar a avaliação relativa ao biénio de 2017/2018, em matéria de fixação de competências, em obediência ao disposto na alínea b) do artigo 45.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31/12, conjugado com o n.º 1 do artigo 80.º daquele diploma.

Avaliação com base nas Competências – Grupo Profissional Assistente Técnico.

Nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, a avaliação de desempenho pode incidir apenas sobre o parâmetro “Competências” previsto na alínea b) do artigo 45.º da referida Lei.

Considerando que o trabalhador constante do grupo profissional de Assistente Técnico afeto à unidade orgânica, desenvolve atividades ou tarefas essencialmente de rotina, com caráter de permanência, o trabalhador é avaliado no biénio de 2017/2018 com base nas competências.

Número de competências e as respetivas ponderações afetas ao trabalhador: **8**

COMPETÊNCIA ESCOLHIDA		
N.º	DESIGNAÇÃO	PONDERAÇÃO (Quando fixada)
1	Realização e Orientação para Resultados	-
2	Orientação para o Serviço Público	-
4	Organização e Método de Trabalho	-
5	Adaptação e Melhoria Contínua	-
8	Inovação e Qualidade	-
9	Comunicação	-
11	Iniciativa e Autonomia	-
13	Responsabilidade e Compromisso com o Serviço	-

Valença, Cristelo-Covo e Arão, 09 de fevereiro de 2017. -----

A Presidente de Junta,


Maria Fernanda Esteves de Sousa Ferreira
Valença, Cristelo Covo e Arão
MUNICÍPIO VALENÇA
N.I.F. 510 840 850